



RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 28 DE JULHO DE 1987

Aprova projetos de reforma da estrutura curricular de vários Cursos da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de julho de 1987, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 25, letra r, do Estatuto, e 62, § 2º do Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através dos processos respectivos:

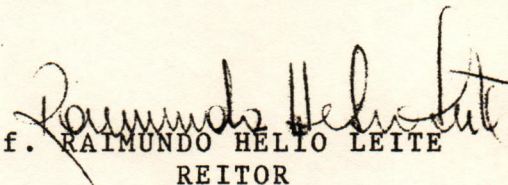
I) Projeto de reformulação da estrutura curricular do CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (Processo nº 23067.015582/85-59), ministrado pelo Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

II) Projeto de reformulação da estrutura curricular do CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA (Processo nº 23067.015859/86-51), ministrado pelo Departamento de Matemática, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

III) Projeto de criação da disciplina optativa PRÁTICA DE ANÁLISE ESTRUTURAL (Processo nº 1811/87), que passa a pertencer à estrutura curricular do CURSO DE GEOLOGIA, ministrado pelo Departamento de Geologia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 1987.


Prof. RAIMUNDO HELIO LEITE
REITOR